

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0014/2020

O programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA é um instrumento imprescindível para desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Conforme assegura a Constituição Federal em seu artigo 205, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.

O citado diploma legal também estabelece no artigo 208, I, que é responsabilidade constitucional do Estado garantir a oferta de educação básica gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

No mesmo sentido, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional reafirma ser dever do Estado a oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindose aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola.

Ainda, o Plano Nacional, Estadual e Municipal da Educação trazem metas relativas à Educação de Jovens e Adulto com fim de garantir a sua aplicação no âmbito Estadual e Municipal.

Na cidade de São Paulo, diante da necessidade de realização de diagnóstico e acompanhamento dos trabalhos em curso na Secretaria Municipal de Educação para aprimoramento da política pública de educação de jovens e adultos da município, execução das estratégias e concretização das metas dos Planos, o Ministério Público do Estado de São Paulo instaurou o Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Política Pública.

Assim, por se tratar matéria de grande relevância para a educação da cidade de São Paulo, apresento a presente propositura, que coloco à apreciação dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.